

(CJT-112-12)

VUS/VUS

Proc. 12 150-12

1942

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Abbot Laboratórios do Brasil S/A reclama contra o Presidente do Conselho Regional da 1a. Região, que negou seguimento ao recurso extraordinário interposto da decisão proferida pelo mesmo Conselho Regional no processo em que é recorrente:

CONSIDERANDO que o recurso foi interposto fora do prazo estabelecido no artigo 203, § 1º, do Regulamento da Justiça do Trabalho, combinado com o art. 75 do citado Regulamento;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por unanimidade, não tomar conhecimento da presente reclamação, por falta de apoio legal.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1942

a)	Araújo Castro	Presidente
a)	Alberto Surak	Relator
a)	Derval Lacerda	Procurador

Assinado em / / .

Publicação no "Diário Oficial" de 21/8/42.